



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM.

ENTIDADE : CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
DATA : 01/09/21
CHAM. PÚBLICO : Nº 13/19
PROCESSO ADM : Nº 17653/21
ADITAMENTO : 998/19-4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG sob nº 180.792.726, CPF sob o nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, e de outro lado, a **A CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 00.548.380/0001-01, com sede administrativa no endereço Rua Pedro Savian, nº 164, Jardim Adriana, CEP: 13345-610, cidade de Indaiatuba, estado de SP, telefone (19) 3885-5883, e-mail admcrechepajem@gmail.com, neste ato representada por sua Vice Presidente, **GISLAINE ANDRADE STIVAL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.15.649.121-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 206.290.938-14, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 17653/21, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração firmado em 02/12/19 e aditado em 16/04/20, 14/08/20 e 09/12/20 que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica incluído o novo Plano de Trabalho – Projeto Pedagógico proposto pela OSC para o exercício 2021, na forma de alteração do projeto de gerenciamento de recursos/ofício nº 01/21 devidamente aprovado pelos gestores da parceria, na forma do Memorando interno nº 957/21, para os devidos fins de alteração do plano de trabalho 20/21 – Projeto de gerenciamento de recursos, na forma do documento que segue em anexo.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 12/07/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

1

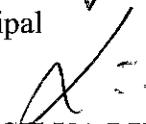


Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

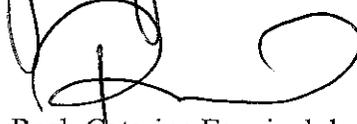
Indaiatuba, 01 de setembro de 2021.


NILSON ALCIDES CASPAR
Prefeito Municipal


HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretário Municipal de Educação


GISLAINE ANDRADE STIVAL
Vice Presidente da OSC.

Gestoras:


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Raab Catarine Esquivel de Aguiar


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Rosângela Favotto

LA.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	:	Nº (998/19-4)
OBJETO	:	Fica incluído o novo Plano de Trabalho – Projeto Pedagógico – Projeto de Gerenciamento de Recursos, proposto pela OSC para o exercício 2021.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	_____
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	
	:	

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 01 de setembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
CPF	:	206.290.938-14
Cargo	:	Vice Presidente

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
CPF	:	314.981.588-62
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	GISLAINE ANDRADE STIVAL
CPF	:	206.290.938-14
Cargo	:	Vice Presidente

Assinatura: _____

4



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCEDENTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ENTIDADE	:	CRECHE PROTEÇÃO E AMPARO A CRIANÇA JERÔNIMO MENDONÇA – PAJEM
CNPJ	:	Nº 00.548.380/0001-01
ADITAMENTO	:	Nº 998/19-4
DATA DA ASSINATURA	:	01/09/2021
OBJETO	:	Fica incluído o novo Plano de Trabalho – Projeto Pedagógico – Projeto de Gerenciamento de Recursos, proposto pela OSC para o exercício 2021.
VALOR TOTAL	:	

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 01 de setembro de 2021.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Assinatura

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br